



Regulamento – VII Festival de Sopas do Mercado

Considerando a gastronomia local enquanto elemento fundamental da identidade de uma comunidade e a importância da valorização dos produtos locais, como forma de promoção e desenvolvimento económico dos territórios rurais, a Câmara Municipal da Horta, no âmbito das festividades do Município com a designação de “Natal com Tradição”, promove o VII Festival de Sopas do Mercado que se realizará este ano, por motivos logísticos, na Praça da República.

- CONTEXTO E OBJECTIVOS -

Artigo 1 - O VII Festival de Sopas do Mercado destina-se a fazer concorrer, premiar e divulgar as receitas das sopas tradicionais e/ ou confeccionadas com produtos locais e regionais;

Artigo 2 - O VII Festival de Sopas do Mercado terá lugar na praça da República, das **19h30 às 21h30 do dia 08 de dezembro de 2017** (Dia das Montras);

Artigo 3 - O VII Festival de Sopas do Mercado é um concurso de sopas que tem como objetivo classificar e premiar os concorrentes, através da votação dos participantes que seleccionarão os vencedores.

- INSCRIÇÕES -

Artigo 4 - Ao VII Festival de Sopas do Mercado Municipal, poderão concorrer todos os particulares, instituições de solidariedade social, coletividades e profissionais de restauração cuja inscrição deverá ser efectuada através de e-mail (cultura@cmhorta.pt) ou entregue em mão na Câmara Municipal da Horta, **até dia 24 de novembro de 2017**;

Artigo 5 - As inscrições serão limitadas a **15 concorrentes ou a 15 sopas** cuja seleção será definida pela ordem de inscrição;

Artigo 6 - A quantidade de sopa confeccionada será de **15 litros** por cada tipo de sopa;

Artigo 7 - Cada concorrente poderá participar com o máximo de **3 tipos de sopa**, sendo a inscrição da segunda e terceira sopa condicionada ao número de concorrentes.

- CONCURSO -

Artigo 8 - Cada concorrente/sopa terá direito a uma bancada, com a dimensão aproximada de 1m de largura, que poderá decorar como achar mais conveniente, e a uma extensão eléctrica. O aquecimento das sopas e representação do estabelecimento serão da responsabilidade exclusiva dos participantes;

Artigo 9 - **É obrigatório a colocação, em local visível, do nome da sopa e dos ingredientes que a compõe;**

Artigo 10 - Os concorrentes terão que levar as sopas já confeccionadas e em condição de serem apreciadas pelo público no período das 19h00 às 21h00;

Artigo 11 - A votação do concurso de sopas decorre até à primeira sopa esgotada;

Artigo 12 - As sopas só devem ser servidas nas malgas de plástico disponibilizadas pela organização, sendo a quantidade uma concha ou meia malga por cada pessoa. Os concorrentes deverão assinalar a sopa servida no boletim de votação disponibilizado pela organização.

- CLASSIFICAÇÕES E PRÉMIOS -

Artigo 13 - A votação das **3 melhores sopas** será efectuada pelo público provador, sendo o acto de votação realizado através de senha de votação;

Artigo 14 - Será atribuído um prémio no valor de **€200,00** (duzentos euros) à **sopa vencedora (1.º lugar)**, um prémio no valor de **€150,00** (cento e cinquenta euros) para o **2.º lugar** e de **€100,00** (cem euros) para o **3.º lugar vencedor**. Para os restantes participantes será atribuído um **prémio de presença** no valor de **€80,00** (oitenta euros) por cada sopa a concurso;

Artigo 15 - A comissão organizadora do festival atribuirá ainda um **prémio à melhor apresentação da banca** de sopa no valor de **€50,00** (cinquenta euros);

Artigo 16 - Em caso de empate, a comissão organizadora que presidir aos trabalhos, terá voto de qualidade;

Artigo 17 - Reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio aos concorrentes que não tenham correspondido minimamente ao regulamento e reais objetivos do concurso.

- OBSERVAÇÕES -

Artigo 18 - A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento;

Artigo 19 - A organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa acontecer no decorrer do concurso;

Artigo 20 - Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora da Câmara Municipal da Horta.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome/ Entidade

Responsável

E-mail

Tel.

Contribuinte

NIB

► N.º de sopas a concurso (limite máximo de 3*)

Sopa 1

Nome

Sopa 2 *

Nome

Sopa 3 *

Nome

* Inscrição condicionada ao número de concorrentes (15).

Assinatura do responsável

Data de entrada (a preencher pela CMH)